Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.936

de 10 de agosto de 2026.

Revoga a Lei nº 4.922, de 21 de julho de 2026.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei:

Art.1º Fica integralmente revogada a Lei nº 4.922, de 21 de julho de 2026, que *"Dispõe sobre a vedação da exigência de aprovação de projeto de construção como condição para a ligação, religação ou manutenção do fornecimento de água no Município de São Pedro/SP, e dá outras providências"*.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

CASSIO HELLMEISTER CAPELLARI

Secretário Interino